



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº **8418/2021**.

Edital da licitação por TOMADA DE PREÇOS nº 015/2021 do tipo **menor preço global**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 1.546/09, cujas documentações e propostas serão recebidas e abertas em **23/08/2021, às 10:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme as condições a seguir especificadas.

2. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.

2.1. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP).

2.2. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: A previsão será de 03 (três) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.

2.3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Mataruna - Araruama/RJ.

2.4. DATA E HORA DA ABERTURA: 23/08/2021, às 10:00h.

2.5. LOCAL DA ABERTURA: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

3. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Valor global estimado de **R\$ 516.732,37 (Quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

3.2. As despesas necessárias ao atendimento decorrente da presente Licitação correrão à conta da dotação orçamentária durante o exercício de 2021:

PT: 02.017.04.122.0025.1018

ND: 4.4.90.51.00.00

Ficha: 216

3.3 O orçamento estimado pelo Município de Araruama, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.



3.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araruama”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei 8.666/93).

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pelo município de Araruama, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.4. Não será permitida a participação de licitantes já incursos na pena do inc. iv, do art. 87 da lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

5. DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

6. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. As empresas poderão ser representadas pelo seu representante legal, munido de cópia da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe de poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.



7.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao presidente fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou carta de credenciamento (Anexo IV) assinada pelo responsável da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao presidente a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do presidente da Comissão de Licitação, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar fora do envelope, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VII).

7.7. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

8. ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" devidamente lacrados por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme modelo, em data, hora e local estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 4

8.2. A falta de credenciamento não inabilitará o licitante, devendo ser considerados licitantes/representantes ausentes os representantes das empresas ou procuradores que não estiverem munidos dos necessários documentos que atestem esta condição, não podendo se manifestar durante a reunião, rubricar envelopes, assinar atas e abrir, ou não mão de interposição de recursos.

8.3. Envelope de Habilitação:

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021 DATA: XX/XX/2021, às XXh (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>
--

8.4. Envelope de Proposta:

<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021 DATA: XX/XX/2021, às XXh (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>
--

8.5. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição conforme item 8.3.

9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao presidente dispensa a autenticação em cartório.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Araruama;

9.2.2. Cédula de identidade do(s) sócio(s);

9.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;



9.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

9.2.7. Declaração de atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes de sua habilitação, conforme Anexo VIII.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

9.3.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

9.3.4 – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.3.6 – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

9.3.7 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**;

9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.4.1. - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº. 123/06);

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis,



contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às obras previstas neste Edital, que demonstre no mínimo os serviços pertinente ao memorial descritivo.

10.2 - Registro ou inscrição na entidade competente CREA/CAU, em conformidade com Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Para licitantes que possuem sede fora do Estado do rio de janeiro será exigido visto do CREA/CAU-RJ na respectiva Certidão de Registro em conformidade em legislação própria do CONFEA;

10.4 - Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;

10.5 - Comprovação do profissional de nível superior, com formação compatível com o objeto licitado e detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU possuiu responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU, referente à proponente na data da apresentação das propostas.

10.6 - Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico, conforme modelo constante do Anexo VI.

11. DAS DECLARAÇÕES

11.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.2. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes



de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

12. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

12.1. Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado global.

12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

12.3. O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

12.4. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transcrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

12.5. Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação.

12.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

12.7. Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

12.8. Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

12.9. Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações



contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

12.10. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor judicial da sede da Licitante.

12.11. A Licitante sediada em outro Município ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas, documento emitido pelo Juiz Distribuidor local, ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições mencionadas.

12.12. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

12.13. Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica e do número do telefone e do fax da Licitante, o não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

12.14. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no **original** ou em **cópia reprográfica** autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou por publicação na Imprensa Oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

13.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

13.4 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.5 – As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

13.6 – É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital;

13.7 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.



13.8 – As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

13.9 – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

14. PROPOSTA DE PREÇO:

14.1. As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope “B”, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

14.1.1. Na parte externa dos envelopes deverá constar a inscrição conforme item 8.4.

14.1.2. A proposta de Preços (papel timbrado da licitante) conforme o modelo de Proposta Detalhe - Anexo III.

14.1.3. Identificação social, número do CNPJ, identificação e assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

14.1.4. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES:

15.1. Os envelopes “A” e “B”, de que tratam os itens 8 (oito) e 9 (nove) deste Edital, serão entregues lacrados à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 1 deste Edital.

15.2. A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes rubricarão os Envelopes “B” das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos envelopes “A”.

15.3. Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão, igualmente, rubricados e numerados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das licitantes, bem como o edital e seus anexos.

15.4. Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação será aberto prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para análise da mesma.

15.5. Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão Permanente de Licitação informará por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

15.5.1. O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação terá início após parecer da COMLI.

15.6. Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de



recurso, as Propostas de Preços – Envelope “B” – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

15.7. Na sessão de abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preço – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes “B” devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “B” das Licitantes habilitadas.

15.8. Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preço e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes.

15.9. As Propostas de Preço serão julgadas conforme estabelecido nos itens 12 e 13 deste Edital.

15.10. Das sessões públicas a que se referem os subitens 10.1 e 10.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

16. JULGAMENTO:

16.1. Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preços julgada.

16.2. Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

16.3. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 3, sob pena de, na ocorrência de todas propostas, ser decretado o cancelamento da presente TOMADA DE PREÇOS, ou manifestadamente inexeqüível que não atenderem a Lei 8.666/93, e as alterações do Art. 48, item I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei 9648 de 27 de Maio de 1998.

16.3.1 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

16.4. Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas a Comissão de Licitação indicará a Licitante vencedora.

16.5. Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º - inciso I da Lei 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

16.6. O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.



16.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei 8.666/93.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

17.1. Não ocorrendo a apresentação de propostas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Microempresas e empresas de pequeno porte

17.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **ME/EPP**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §1º da LC 123/06);

17.2.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art.45 da LC 123/06):

a) A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art.45. inciso I, da LC 123/06);

b) Não ocorrendo a contratação da **ME/EPP**, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art.45. inciso II, da LC 123/06);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME/EPP**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art.45. inciso III, da LC 123/06);

d) Na hipótese da não-contratação da **ME/EPP** pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art.45. §1º, da LC 123/06);

e) O disposto nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP (art.45. §2º, da LC 123/06).

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada fase (habilitação e julgamento das propostas), contados da intimação do ato ou da lavratura de qualquer das atas, conforme caso, e dirigidos à Comissão de Licitação. Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer opinativo de forma fundamentada para submeter o julgamento à competência da Autoridade Superior.



18.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

18.4. Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-los mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 41 da lei federal 8.666/1993.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3. O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

19.4. As impugnações deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e ainda:

I – Advertência;

II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

20.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

20.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar os serviços de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.



- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- i) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;
- j) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos na execução deste Contrato. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

22.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.



22.3 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.

22.4 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

22.5 O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

23. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

23.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços, conforme Termo de Referência - (Anexo I) e demais anexos pertinentes a este edital.

23.2 - O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 3 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

23.3 - O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.

23.4 - O prazo de garantia de obras no código Civil: o construtor responderá, por um prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra.

23.5 - Os materiais e serviços que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada a regularização pela licitante vencedora.

23.6 - Os serviços que forem executados em desacordo com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

23.7 - Concluída a obra ou sua etapa, procederá a Contratada, através da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a contratada, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

23.8 - Após aquele recebimento, a Contratada fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

23.9 - Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá a Contratante, através de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.



23.10 - Até a entrega definitiva, a Contratada fica obrigada a manter a conservação dos serviços executados.

23.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

24.1. A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato.

24.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante, notadamente à SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

25.5.1 – Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato são:

Guilherme Rios da Silva – Matrícula: 9959995

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842

Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

25.2. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

25.3. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



25.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

25.5. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

25.6. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

25.7. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

26. FORMA DE PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

26.2. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

26.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

26.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

26.5. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

26.6. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

26.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



26.8. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

26.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

27. CONTRATO:

27.1. Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 24.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designado.

27.2. Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações deste Município, pelo prazo mínimo de 12 (meses).

27.3. No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

27.4. Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, a Administração Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5. A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.

27.6. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

28. GARANTIA:

28.1 - Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

28.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

28.1.2 - seguro-garantia;

28.1.3 - fiança bancária.

28.2 - No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.



28.3 - A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 1% (um por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Araruama em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.

29. DO FORO:

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, através do telefone (22) 2665-2121 - Ramal 234.

30.2. Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formuladas, tempestivamente, por escrito e devidamente protocoladas.

30.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas.

30.3.1. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de cartas, fax, e-mail ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

30.3.2. As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

30.4. Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

30.5. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

30.6. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.7. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.



30.8. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

30.9. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

31. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Anexo I – Termo de Referência: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VI – Declaração de compromisso de manutenção de responsável técnico;

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital, com inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Planta da obra.

Araruama, 6 de agosto de 2021.

ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA

Elaboradora

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES

Presidente CPL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para Execução de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto de reforma se justifica para uma maior necessidade de auxiliar os serviços de atendimento aos funcionários públicos da devida secretaria bem como realizar a melhoria e ampliação dos ambientes onde são realizados a produção dos alimentos foi proposto melhorias no refeitório na Rua Professor Baster Pilar no Parque Hotel localizado no Município de Araruama.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de empresa para Execução de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.	03	Meses

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1 – O prazo para a prestação de serviços será para o período de 03 (três) meses.

4.2 – O pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante nota fiscal ou fatura, com as especificações dos serviços realizados no período.

4.3 – O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 do Termo, implicará nas sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8666/93, e ainda poderá implicar em pena, de rescisão do Termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas em lei.

4.4– No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, ou na especificação dos serviços, serão devolvidos ao contratado, para as devidas correções.

A nota fiscal será devidamente atestada por servidores municipais, na forma da lei.

5 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Guilherme Rios da Silva – Matrícula: 9959995

Lays Paes Machado – Matrícula: 79962842



Cristiane Tavela Lemes – Matrícula: 79962696

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.
- b) utilizar materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada;
- c) fornecer a seus empregados e os de suas possíveis sub-contratadas todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- d) a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução;
- e) Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também será exigido dos empregados das possíveis subcontratadas;
- f) fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos, objeto deste contrato;
- g) acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- h) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- ii) Comprovação do licitante que possua responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de serviços com características ao objeto desta Contratação;
- k) O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

7 ORDEM DE INICIO E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 3 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da assinatura da ordem de início.

O prazo para início da execução da obra deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços públicos.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos na execução deste Contrato. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritos em normas vigentes.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos. A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.

Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria, inclusive com placa inicial da obra. Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86,87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a administração pública, pelo prazo de 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 24

Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento do respectivo contrato pela administração sujeitando-se, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

. A referida licitação será pelo tipo de menor preço global, tendo em vista que o fracionamento do objeto poderia ocasionar prejuízo á execução da obra.

. Havendo subcontratação dos serviços, estes não poderão ultrapassar 50% do contrato, e caso os sejam facultados, deverão ser previamente aprovados por esta municipalidade com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessário para execução dos serviços, sendo vedada a subcontratação total do objeto contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional relevante.

A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

. Registramos que a tabela EMOP foi a utilizada como parâmetro nos orçamentos apresentados, visto que tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas a composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizados em obras públicas.

11 FONTE DE RECURSOS:

PT: 0701.001.001.08.122.2030

ND: 4.4.90.51.00.00

Araruama, 09 de junho de 2021.

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO REFEITORIO DA SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL

LOCAL: RUA PROFESSOR BASTER PILAR – PARQUE HOTEL - ARARUAMA - RJ

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer padrões mínimos para execução de uma obra de construção de reforma de refeitório localizado na garagem municipal da prefeitura, no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial é parte integrada do projeto básico e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar estarão descritos em projetos, plantas ou neste memorial.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, equipamentos e maquinário adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Estes deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araruama.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

A firma empreiteira contratada deverá manter um diário de obras onde serão devidamente anotadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela empreiteira



ou pela fiscalização, tais como consultas, modificações, esclarecimentos, estado de tempo, prazo decorrido, etc.

É de extrema importância que durante toda o tempo de obra os funcionários da empresa contratada deverão estar com os devidos equipamentos de proteção individual (EPI) e caso necessário também os equipamentos de proteção coletiva.

2 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Para uma maior necessidade de auxiliar os serviços de atendimento aos funcionários públicos da devida secretaria bem como realizar a melhoria e ampliação dos ambientes onde são realizados a produção dos alimentos foi proposto melhorias no refeitório na Rua Professor Baster Pilar no Parque Hotel localizado no Município de Araruama, foi considerado a construção desta escola para atender com conforto e dignidade os filhos de todos os contribuintes do bairro e bairros adjacentes.

3– PROJETO

O projeto será composto por planilha orçamentária, memória de cálculo, planta baixa, planta de cobertura, planta de corte e fachada além deste memorial descritivo.

Ao apresentar sua proposta, fica subentendido que o concorrente visitou o local dos serviços, conheceu o projeto básico e as condições de trabalho para que possa detalhar cada etapa dos serviços de acordo com a concepção inicial, não podendo alegar desconhecimento do objeto das obras ora em licitação.

4– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados compreenderão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Projeto executivo de Elétrica:



O projeto executivo de instalações elétricas deverá ser apresentado em autocad e enviado através de um CD, bem como a ART do responsável elétrico devidamente assinada.

1.2. Placa de Identificação:

A placa de identificação deverá ser executada em chapa de aço carbono, galvanizada, espessura de 0,50 mm, com letras adesivadas, de acordo com o modelo a ser indicado pela Secretaria de Obras.

1.3. Container sanitário:

Este item corresponde ao aluguel de Container tipo sanitário em chapa com nervuras trapezoidais e isolamento termo-acústico Forro, com mínimo de 2 vasos sanitário, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros. Deverá ser colocado em local que não atrapalhe o fluxo da obra. A escolha do local deverá ser recomendado pelo fiscal da administração.

1.4. Instalação e Ligação Provisória de Água:

Este serviço consiste na instalação provisória de água que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

1.5. Instalação e Ligação Provisória de Energia Elétrica:

Este serviço consiste na instalação provisória de luz que deverá ser executado seguindo os padrões da concessionária local.

2. DEMOLIÇÃO:

Antes de começar a ser realizado os serviços de demolição deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, para isto é necessário uso de equipamento de proteção individual (EPI).

2.1. Demolição de Piso de Ladrilho



O piso de Ladrilho será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

2.2. Demolição com equipamento de ar comprimido

Este serviço será feito nas áreas do refeitório, estoque, ambiente e área externa. A demolição será em espessura de até 20 cm. Todo o entulho deverá ser empilhado lateralmente para não obstruir a passagem.

2.3. Demolição de Argamassa de Assentamento de Azulejo

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra. Deverá ser demolidos cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.4. Demolição Manual de Alvenaria de Tijolos Furados

O método a ser utilizado será o de demolição manual, feito com ferramentas manuais.

Caso haja excesso de poeiras é recomendado o umedecimento das paredes para evitar tal problema. O serviço deverá ser feito com cuidado pois existem paredes com pé direito de 3.5 metros. Qualquer insegurança na execução dos serviços será necessário ser paralisado imediatamente, pois a segurança dos executores do serviço é prioridade.

Descartar o entulho em local adequado, não causando danos ao meio ambiente.

2.5. Demolição Manual de Alvenaria de blocos de concreto

Segue as mesmas recomendações do item 2.4.

2.6. Remoção de Coberturas em Telhas de Fibrocimento

As telhas de fibrocimento e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.



Em dias de forte chuva ou vento forte não deverá ser feito o serviço. Evitar o lançamento das telhas em queda livre bem como escolher local adequado para futuro descarte.

2.7. Arrancamento de Portas e Janelas

As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Para maior agilidade do serviço deverá ser feito a retirada (das portas e janelas) e em seguida o afastamento lateral para o local ficar livre, agilizando o trabalho, assim evitando o acúmulo de entulho.

2.8. Arrancamento de Bancada de Pia/Lavatório

O serviço deverá ser feito de forma cuidadosa para evitar acidentes.

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. As paredes verticais e o fundo das valas deverão ser planos e permitir a atividade dos trabalhadores para a confecção das infraestruturas.

Nos trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20cm, convenientemente molhadas e compactadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

3.1. Escavação Manual:

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em material de 1ª categoria, em profundidade não superior a 1,50 m. Para fins desse



serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem as escavações.

3.2. Reaterro de Vala:

O reaterro das valas deverá ser feito com o material escavado, e compactado com auxílio de compactadores portáteis. Este deverá ser de boa qualidade e livre de impurezas.

4. TRANSPORTES:

O afastamento lateral no local da obra será de forma manual e o transporte por caminhão basculante. O material deverá ser descarregado em local adequado, devidamente licenciado e apto para recebimento de tais entulhos de obra, visto a não prejudicar o meio ambiente.

4.1. Transporte de carga de qualquer natureza em caminhão basculante 8T :

Executar transporte em caminhão basculante, transporte e descarga em aterro licenciado e legalizado. Não deverá ser excedido o valor máximo de carga do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

4.2. Transporte Horizontal:

Transporta manual feito com carrinhos até 10 metros em local adequado para posterior descarte.

4.3. Carga e Descarga Manual de peças de peso reduzido:

Os serviços deverão ser feitos de forma a manter o espaço em obras organizado e sem acúmulo de entulhos. Transportar o material para caminhão de carroceria a óleo diesel com capacidade até 7,5 T. Não exceder o limite de carga estipulado.

4.4. Transporte de Container:



O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria.

4.5. Carga e Descarga de Container:

Este item contempla a carga e descarga dos containers no canteiro de obra.

4.6. Aluguel de torre de andaime tubular

Será o valor representativo do aluguel de torre de andaime tubular.

4.7. Transporte de Andaimos:

O transporte deverá ser realizado por meio de caminhões tipo carroceria. As Plataformas ou Passarelas devem ser em maçaranduba ou similar em peças de madeira.

4.8. Carga e descarga de andaimes:

A carga e descarga será manual realizada por serventes.

5. ESTRUTURA:

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural, especificações e detalhes respectivos. Bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, a NBR-6120 e outras que balizam e instruem procedimentos para adequada execução e funcionalidade. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade.

5.1. Laje Pré-Moldada – Beta 12:

As lajes deverão ser do tipo pré-moldadas Beta 12, admitindo sobrecargas de até 3,5 kN/m² m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, com capeamento de 4 cm de espessura, em concreto com resistência característica $f_{ck} = 20$ Mpa, incluindo escoramento, fornecimento e montagem do conjunto. Este item deverá ser realizado na cisterna.

5.2. Concreto Armado:



Toda estrutura em concreto armado deverá ser executada com resistência característica de $f_{ck} = 30$ Mpa, adensadas e colocadas em formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., escoradas até altura especificada no memorial de cálculo, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes. Sendo sua estrutura composta por 60 kg de aço CA-50, distribuídos pelos espaçamentos definidos nos cálculos estruturais, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

6. PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E ESTRUTURA:

6.1. Contrapiso, Base ou Camada regularizadora:

O contra piso deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 na espessura de 2 cm. Todos os locais que receberão piso áspero ou piso cerâmico receberão contrapiso.

6.2. Revestimento externo, Emboço e Chapisco:

Todo o revestimento externo e interno deverá ser executado de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:6, com 3 cm de espessura. Inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 0,9 cm. Conforme memória de cálculo.

6.3. Revestimento de piso cerâmico em porcelanato:

Todo o revestimento de piso deverá ser executado com piso cerâmico porcelanato de 60 x 60 cm, para tráfego intenso e resistente a abrasão (P.E.I. – IV), assentado com argamassa colante e rejunte pronto. Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados:

- O assentamento do piso que só deverá ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da



“Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;

- O porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm;
- O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso;
- Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte;
- As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos;
- O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo;
- Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos;
- Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra.

Estes serão executados em todo piso da cozinha, área lavagem I, área lavagem II, ambiente, estoque, corredor, refeitório, novo 1, novo 2, W.C 2, W.C 3, cabine vigia, circulação, depósito, vestiário e área de distribuição. Todas as áreas devem ser de **pisos antiderrapantes** para segurança dos usuários.

6.4. Revestimento de Parede com cerâmica 25x40:

Todo o revestimento de parede com cerâmica deverá ser assentado após chapisco de cimento e areia no traço 1:3, sobre emboço de argamassa de cimento e areia no traço 1:6, e nata de cimento comum com rejunte em pasta de cimento branco e corante. Os revestimentos cerâmicos de paredes deverão ser de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas, vitrificação e coloração homogêneas de mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos banheiros indicados no projeto receberão revestimentos cerâmicos, em cor e dimensões conforme Projeto Arquitetônico. As peças serão assentadas observando-se o alinhamento



das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou quinas trincadas. Os furos de tubulações ou caixas de eletricidade devem ser justos, inteiramente recobertos pelo acabamento de canoplas ou placas. As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo às instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O encontro entre as peças de revestimento cerâmico em cantos de 90° deverão ter o corte em meia esquadria (45°). A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidrossanitária embutida.

Deverá ser executado piso em todas as paredes, conforme descrito na memória de cálculo.

6.5. Piso Cimentado:

Todo o piso cimentado deverá ser executado com 1,5 cm de espessura utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo seu acabamento áspero, sobre base existente. Estes serão executados na área externa.

6.6. Forro de PVC:

Fabricado em PVC (cloreto de polivinila), rígido de alta qualidade com acabamento final brilhante.

- Características:

- Deve ser prático, leve e de fácil instalação.
- Não deve precisar de acabamento, mas deve aceitar pintura, quando necessário.
- Não deve perder a cor e não requerer manutenção especial.

- Nivelamento

A sustentação do forro (estrutura metálica) deverá ser nivelada com mangueiras d'água. Usar arames de sustentação em vãos acima de 3 m². As estruturas metálicas deverão ter acabamento anti-corrosivo para evitar manchas de ferrugem no forro.



Todo o refeitório deverá receber o forro, em altura aproximada de 3,50 metros (sujeito a alteração de acordo com a necessidade da obra).

Cuidado especial deve ser dado pois as luminárias serão instaladas nas estruturas dos forros, portanto deixar orifícios abertos onde as luminárias serão instaladas.

6.7. Madeiramento para cobertura em Telhas onduladas:

As estruturas de madeiras serão dimensionadas de acordo com NBR-7190 e serão executadas em madeira aparelhada, de primeira qualidade, ou seja, deverá ser bem seca, isenta de defeitos, tais como nós, brancos, brocas, trincas, fibras torcidas, inclinadas ou viradas e empenamentos, que possam comprometer a durabilidade e resistência.

6.8. Pontaletes de madeira serrada em peças 3x3:

As peças de madeira devem estar adequadas para uso, isentas de defeitos e com boa resistência. Não apoiar diretamente os pontaletes. Deverá ser feito apoio para distribuir melhor as tensões existentes.

6.9 Cobertura em Telhas Onduladas:

Para as telhas de fibrocimento, deverão ser seguidas as normas da ABNT e às especificações do fabricante, quanto a colocação, recobrimentos e balanços. Não serão aceitas coberturas com chapas de fibrocimento com espessura menor que 6mm, salvo especificações em contrário. O trânsito, durante a execução dos serviços de telhamento, será sobre tábuas e nunca diretamente sobre as chapas.

Não usar telhas com fissuras ou trincas para não causar futuras infiltrações. As áreas onde receberão as coberturas serão: Vestiário, Depósito, W.Cs 2,3,4 , Gás, Cabine Vigia, Área lavagem I, Novo I e Novo II. Usar beirais de no mínimo 60cm segundo código de obras municipal.

6.10. Calha de alumínio:

Nos locais onde será executado as coberturas novas deverão ser instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50cm. Deverão ser protegidas com pintura antiferruginosa.



6.11. Impermeabilização da superfície de concreto:

A área onde será impermeabilizado está localizado na área lavagem II/ Estoque, neste local há um espaço para armazenamento de painelas. Devido o local receber umidade é necessário ser feita esta impermeabilização. Todas as paredes onde há o contato com água deverá ser impermeabilizado.

As impermeabilizações serão executadas por pessoal habilitado que ofereçam garantia dos serviços executados. Deverão seguir as normas da ABNT 9574 E 9575 para maior segurança e melhores resultados.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO:

Satisfarão, além das especificações da ABNT, às "Normas" referentes às instalações prediais do município em que se situa a construção.

7.1. Caixa de Gordura Dupla:

As caixas de gordura deverão ser executadas no local indicado em projeto ou segundo orientação do fiscal da obra. As caixas deverão ter Fechamento hermético, com tampa de concreto removível e tampa falsa que permita o fácil acesso para limpeza e manutenção.

7.2. Ralo Seco de PVC:

Os ralos secos deverão ser instalados na cozinha considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.

7.3. Ralo Sifonado de PVC rígido:

Os ralos sifonados deverão ser instalados nos para recolhimento das águas de lavagem e W.Cs e estes serão em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com saída de 50 mm, de grelha redonda e porta-grelha. Considerando sua instalação bem como sua ligação ao ramal de ventilação.



7.4. Instalação de Caixas de Passagem:

Este item corresponde a instalação de caixas de passagens em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20 cm), paredes de uma vez (0,20 m) com 0,60x0,60x0,80 m utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo o fundo executado em concreto simples provido de calha interna, tendo suas partes internas revestidas com a mesma argamassa, exclusive execução de tampa.

7.5. Colocação de Reservatório de 1.000 l:

Instalação de reservatório de 1.000 litros de polietileno ou fibra de vidro ou similar, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica. Exclusive o fornecimento do reservatório.

7.6. Reservatório de 1.000 l:

Este item corresponde a reservatório de fibra de vidro ou polietileno com capacidade em torno de 1.000 litros inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Serão instalados 10 reservatórios sendo, 06 para água tratada e 04 para água coletada das chuvas para reuso nos vasos sanitários, mictórios dos banheiros principais (alunos) e 3 torneiras externas para jardins. Será instalado sistema de reversão com registros para abastecimento dos vasos com água tratada / reuso.

7.7. Instalação de Registros de Gaveta:

Este item corresponde ao fornecimento e instalação dos registros de gaveta em bronze de diâmetro de 1.1/4.

7.8. Instalação de Vasos com Caixa Acoplada:

Este item corresponde a instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes). Compreendendo instalação hidráulica, com 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como as conexões até a caixa, ligação de esgoto com 3,00 m de tubo de PVC de 100 mm a caixa de inspeção e suas conexões.



7.9. Vaso Sanitário:

Este item corresponde a um vaso sanitário de louça branca, tipo popular com caixa acoplada medidas em torno de 35 x 65 x 35 cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho PVC e acessórios de fixação.

7.10. Instalação de Lavatórios:

Este item corresponde a instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive aparelho). Compreendendo para sua instalação: 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 2,00 m de tubo de PVC de 25 mm, bem como rabichos e conexões.

7.11. Lavatório:

Este item corresponde a um lavatório de louça branca, tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 42 x 30 cm, inclusive acessórios de fixação. Com ferragens em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em PVC.

7.12. Instalação de Tanque de Serviço:

Este item corresponde a instalação e assentamento de um tanque de serviço (exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubos de PVC de 50 mm e suas conexões.

7.13. Torneira para Pia, com arejador:

Este item corresponde a uma torneira com arejador, tubo móvel, tipo parede, em metal cromado de ½ x 22 CM aproximadamente. Será considerado nas áreas da cozinha, área de lavagem II, área de distribuição e área de lavagem I.

7.14. Bancada em aço inoxidável:

Este item corresponde a uma bancada de aço inoxidável nas áreas da cozinha, área de lavagem II, área de distribuição e área de lavagem I conforme descrito no projeto básico.



7.15. Instalação e assentamento de pia com 1 cuba:

Este item corresponde a instalação e assentamento de pia com 1 cuba(exclusive este). Compreendendo 3,00 m de tubo de PVC de 25 mm, 3,00 m de tubos de PVC de 50 mm e suas conexões na área da cozinha.

7.16 Torneiras para Cozinha:

Este serviço corresponde ao fornecimento das torneiras com misturador, tipo parede, para as cubas da cozinha. De metal cromado aproximadamente ½ x 25cm.

7.17. Cuba de aço:

Este item corresponde a uma cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200 mm em chapa, válvula de escoamento tipo americana e sifão 1680 1.1/2 . na área da cozinha.

7.18. Banca de Granito:

Este item corresponde a uma banca seca de Granito itaunas com 2cm de espessura nas áreas da cozinha e cafeteria conforme descrito no projeto básico. Assentado sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

7.19. Tanque Industrial:

Este item corresponde a um tanque industrial em aço inoxidável para lavagem de panelões medindo 0,61 x 0,70 x 0,305M, inclusive fornecimento e colocação. Será executado nas áreas de lavagem II, cozinha e área de lavagem I conforme descrito no projeto básico.

8. ALVENARIA E PINTURA:

As alvenarias cerâmicas deverão ser aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e



saibro, no traço volumétrico 1:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As paredes rebocadas serão separadas com vinco de 0,5 cm das vigas de concreto. As juntas entre os tijolos terão 10 mm de espessura máxima e constante. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparentem não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado.

8.1. Alvenaria de Blocos 10x20x40cm:

Todas as alvenarias em blocos deverão ser executadas com blocos de concreto de 10 x 20 x 40cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, sendo as paredes de meia vez (10 cm) de espessura. Essas deverão ser empregadas nos vestiários, área a ser acrescida estoque / lavagem II, cafeteria (bancadas), fechamento superior do galpão e muro lateral. Para maiores informações consultar o memorial de cálculo.

8.2. Alvenaria em Tijolos:

Todas as paredes em tijolos deverão ser executadas em material cerâmico furado de 10 x 20 x 30 cm, complementadas em 20 % com tijolos de 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, sendo as paredes de uma vez (20 cm), em superfície corrida com até 3,00 m de altura. Este item deverá ser realizado no prédio escola. Será empregado para fechamento do vão da porta do W.C 3.

8.3. Preparo de Superfície:



As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas, só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação. O preparo constará de raspagem, limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários.

8.4. Pintura das Paredes e Tetos:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com tinta látex semibrilhante, ou Fosca (Premium ou Standard) para interior ou exterior, lixadas, com uma demão de selador pigmentado acrílico e com duas demãos de acabamento. Devendo o serviço ser realizado por pintor com apoio de um servente.

8.5 Letra de aço escovado:

Este item corresponde a letras de aço de 30 cm com a seguinte descrição (CENTRO OPERACIONAL PMA), inclusive fornecimento e colocação.

9. ESQUADRIAS:

Os produtos, peças e elementos que constituem os serviços de esquadrias deverão ser executados com mão de obra qualificada pois comporão a parte visível da obra, portanto manterão altos critérios de qualidade.

9.1. Janela de alumínio:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de janelas de alumínio ao natural de correr, com duas folhas, em perfis série 28, nas áreas de lavagem I, ambiente acima do tanque na área de lavagem I. Mais informações consultar projeto e memorial de cálculo.

As esquadrias serão em conformidade com o quadro de esquadrias e detalhes dos projetos de arquitetura.

9.2. Janela basculante:



Este item corresponde ao fornecimento e colocação de janelas basculantes de alumínio anodizado ao natural com 1 ordem e bscula inferior em perfis de srie 28.

9.3. Quadro de proteo :

Este item corresponde ao fornecimento e coloco de quadro de vo em cantoneira de ao, fio 12, malha de 2,5 x 2,5 m e tela tipo mosquiteiro em tela de polietileno, a serem instaladas conforme especificaes no projeto arquitetnico e memria de clculo.

9.4. Vidro Plano Transparente:

Este servio compreende o fornecimento e a coloco de vidro plano transparente, comum, de 6 mm de espessura nos muros, conforme descrito na memria de clculo.

9.5. Porta lisa 0,70 x 2,10:

Este servio compreende o fornecimento e a coloco de porta lisa de madeira prensada 0,70 x 2,10m nas reas do vestirio, cabine vigia, depsito, ambiente e W.Cs. Toda a madeira a ser empregada dever ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, ns, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos. As portas de madeira devero ser instaladas conforme projeto arquitetnico.

9.6. Porta lisa 0,70 x 2,10:

Este servio compreende o fornecimento e a coloco de porta lisa de madeira prensada 0,80 x 2,10m nas reas do Estoque e entrada da Cozinha. Toda a madeira a ser empregada dever ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, ns, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos. As portas de madeira devero ser instaladas conforme projeto arquitetnico.

9.7. Porta de Ferro:



As portas do refeitório p3 e p1 conforme projeto deverão ser de 1,00 m de largura, contorno em barras de 1.1/4"x5/16", guarnição em cantoneira de 1.1/2"x1/8", inferiormente, almofada de chapa nº16, nos dois lados com 60cm de altura, na parte superior, postigo móvel para vidro, grade de barras de 5/8", utilizando dobradiças tipo gonzo, exclusive fechadura. Inclusive fornecimento e colocação.

9.8. Aduelas:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação das aduelas em madeira de lei de 13 x 3 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

9.9. Alizar:

Este item corresponde ao fornecimento e colocação de alizar em madeira de lei de 5 x 2 cm, a serem instaladas conforme especificações no projeto arquitetônico e memória de cálculo.

9.10. Ferragens das Portas:

As ferragens das portas deverão ser para portas de madeira, de uma folha de abrir sendo estas compostas por fechadura de cilindro ovalado, trinco reversível, de latão com acabamento cromado. As maçanetas serão tipo bola de latão com acabamento cromado. Os espelhos serão retangulares ou semielípticos de latão fundido com acabamento cromado.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todo o serviço a ser executado deverá seguir conforme o projeto executivo de elétrica, NBR 5410 e segundo orientações do fiscal da obra.

10.1. Quadro de distribuição:

O quadro de distribuição de energia deverá ser de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. Estando incluso seu fornecimento e colocação.



10.2. Disjuntor Unipolar:

Os disjuntores unipolares serão termomagnéticos de 10 a 30 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação.

10.3. Disjuntor Bipolar:

Os disjuntores Bipolares serão termomagnéticos de 10 a 50 A x 250 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação. Estes disjuntores serão para a ligação dos ar condicionados do refeitório.

10.4. Fios de Cobre 10 mm²:

Os fios de cobre deverão ser com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo o preparo, cortes e enfição em eletrodutos, na bitola de 10mm², 450/750 V. Estando inclusos seu fornecimento e colocação. Deverão ser executados seguindo projeto. Inicialmente devem ser executados para a ligação do Ar condicionado do refeitório.

10.5. Instalação de Pontos de Tomada:

Todos as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". Os pontos de tomada deverão ser instalados embutidos na alvenaria do tipo 2P + T de 10 A, padrão brasileiro, com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo na alvenaria. Em todos os interruptores, sua base deverá estar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.20 m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/ 250V, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. Todos os interruptores que comandam os pontos de luz, monopulares, serão de 15A/250V, especificadas no projeto. No memorial de cálculo consta uma tabela das áreas e quantidade de tomadas, conforme NBR 5410.



10.6. Instalação de Ponto de Luz:

Os pontos de luz deverão ser instalados embutidos nas lajes, forros e alvenarias. Sendo estes do tipo simples, com placa fosforescente incluso a abertura e o fechamento de rasgo no local pré-estabelecido. A seguir serão apresentados todos os locais e suas respectivas quantidades. Foram considerados todos os cômodos da obra, descritos no memorial de cálculo.

10.7. Luminária de Sobrepor:

Este serviço compreende luminária de sobrepor, fixada em laje ou Forro, tipo calha. Foram considerados todos os cômodos e a mesma quantidade de pontos de iluminação conforme item 10.6.

10.8. Interruptores:

Este serviço corresponde a um interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa, conforme projeto básico e memorial de cálculo.

11. AR CONDICIONADO:

11.1. Condicionar de Ar:

Este serviço corresponde a um condicionador de Ar tipo Split 48000 BTUs para a área do refeitório, compreendendo 1 condensador e 1 evaporador, exclusive instalação.

11.2. Instalação e assentamento de AR:

Compreende a instalação de todos os condicionadores de ar da área do refeitório. Executar o serviço sobre andaimes e com equipamentos de segurança adequados para evitar problemas de acidente.

12. EQUIPAMENTOS DE COZINHA:

12.1. Coifa:



Este serviço compreende o fornecimento e colocação de coifa de aço inoxidável de 2,10x1,20m, de chapa 18.304, inclusive 3,00m de duto com 500x500mm de secao, em chapa 22,1 exaustor centrifugo tipo caramujo, em chapa de aco carbono 1020 com motor 3cv nas tensoes 110/220v. fornecimento e colocacao. Será executado na área da cozinha. Para correta execução do serviço consultar o fiscal da obra.

12.2. Exaustor:

Este serviço compreende o fornecimento e colocação do exaustor tubo axial, acionamento direto, diametro de 600mm, helice de 6 paletas, fabricada em chapa de aco carbono. Deverá ser executado embutido na alvenaria da cozinha.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas. Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito. Deverá haver permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs ou RRTs de Projeto e Execução.

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO: REFORMA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL

LOCAL : RUA PROFESSOR BASTER PILAR- PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ

BDI 22,47%

ETAPA SERVIÇOS PRELIMINARES

A:

1	01.050.0113-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	427,66	M2		
	DESCRICAO	QUANTIDADE				
	PREDIO	427,66				
2	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	M2		
	UNIDADE	X	ALTURA	X	LARGURA	ÁREA
	1		2,00		3,00	6,00
3	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	3,00	UNXMES		
	UNIDADE	X	MESES	=	UNxMES	
	1		3		3,00	
4	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN		
	QUANTIDADE					
	1					
5	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN		
	QUANTIDADE					
	1					

ETAPA DEMOLIÇÃO

B:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 48

6 05.001.0015-0 DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO 65,48 M2

	=	ÁREA
COZINHA		30,17
ÁREA LAVAGEM II		16,1
ÁREA DE DISTRIBUICAO		8,34
VESTIARIO		10,87
		<hr/>
		65,48

7 05.002.0001-0 DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO 10,27 M3

	AREA	x	ESPESSURA	=	VOLUME
REFEITORIO	227,22		0,02		4,54
ESTOQUE	11,52		0,02		0,23
AREA EXTERNA	66,94		0,08		5,35
AMBIENTE	7,8		0,02		0,15
					<hr/>
					10,27

8 05.001.0014-0 DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO 234,15 M2

	PERIMETRO	x	ALTURA	=	ÁREA
COZINHA	22,34		3,5		78,19
ÁREA LAVAGEM II	16,9		3,5		59,15
ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO	12,34		3,5		43,19
CORREDOR	8,7		3,5		30,45
W.C 1	5,8		2,7		15,66
ESTOQUE	15,5		2,7		41,85
					<hr/>
					268,49

VAO A DESCONTAR	ALTURA	x	COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	AREA A DESCONTAR
J1	1		2		2	4
P2	2,1		0,8		2	3,36
P1	2,1		0,8		1	1,68
P3	2,1		1		1	2,1
ABERTURA 1	0,9		2,8		1	2,52
ABERTURA 2	1		2,2		1	2,2
ABERTURA 3	0,4		1,4		1	0,56
						<hr/>
						16,42

	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
ESTOQUE	2,1		2,7		5,67
AREA LAVAGEM II	3,5		3,5		12,25
					<hr/>
					17,92

AREA LIQUIDA 234,15

9 05.001.0023-0 DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO 6,9 M3

	COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	ESPESSURA	=	VOLUME
	O						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 50

14	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	2,26	M3
		ÁREA X PROFUNDIDADE x QUANTIDADE= VOLUME		
	CAIXA DE GORDURA	0,2826 0,9 1	0,25	DIÂMETRO = 60CM
	CAIXA DE PASSAGEM	0,24 0,6 4	0,57	
	FUNDACOES	0,36 1 4	1,44	
			<u>2,26</u>	

15	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	1,16	M3
	DESCRIÇÃO	VOLUME ESCAVADO - VOLUME OCUPADO = RESULTADO EM M³		
	FUNDACOES	1,44 0,28	<u>1,16</u>	
			1,16	

ETAPA TRANSPORTES
D:

16	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	626,85	T X KM
		VOLUME x PESO ESPECIFICO x DISTANCIA KM = TXKM		
	DEMOLICAO ITEM 1	1,96 1,5 10,00	29,40	
	DEMOLICAO ITEM 2	10,27 1,5 10,00	154,05	
	DEMOLICAO ITEM 3	7,02 1,5 10,00	105,30	
	DEMOLICAO ITEM 4	6,9 1,5 10,00	103,50	
	DEMOLICAO ITEM 5	15,25 1,5 10,00	228,75	
	REMOCAO DAS TELHAS	0,39 1,5 10,00	5,85	
		<u>41,79</u>	<u>626,85</u>	

17	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	22,54	M3
	IGUAL ITEM DEMOLICAO	VOLUME 22,54		

APENAS OS ITENS 4, 5 E REMOCAO DAS TELHAS

18	04.006.0013-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO:TIJOS,TELHAS,CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS,EM CAMINHAO DE CARROCERIAFIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA	62,69	T
	IGUAL ITEM DEMOLIÇÃO	VOLUME X PESO ESPECIFICO = PESO EM TON.		
		41,79 1,5	62,69	

19	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00	UNXKM
		UNIDADE x DISTANCIA = UNxKM		
		1 10	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 51

20	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	1,00	UN
		UNIDADE 1		
21	05.006.0002-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	30	MXMES
	DESCRICAO	METRO x MESES = M x MÊS		
		10 x 3 = 30		
22	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	142,5	M2XKM
	DESCRICAO	AREA x DISTANCIA = TOTAL		
	1,50x1,50	14,25 x 10 = 142,5		
23	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	14,25	M2
	DESCRICAO	AREA		
	IGUAL ITEM AREA ACIMA	14,25		

ETAPA ESTRUTURAS

E:

24	11.030.0060-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	14,17	M2
	DESCRICAO	AREA		
	NOVO 1	5,31		
	NOVO 2	8,86		
		<hr/>		
		14,17		
25	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	5,22	M3
	DESCRICAO	BASE x ALTURA x COMPRIMENTO	QUANTIDADE	= VOL
	BALDRAME TRANSVERSAL	0,14 x 0,3 x 2,68	3	0,33
	BALDRAMES LONGITUDINAL	0,14 x 0,3 x 6,03	2	0,5
	VIGA 14 X 30 TRANSVERSAL	0,14 x 0,3 x 2,68	3	0,33
	VIGAS - 14 x30 - LONGITUDINAL	0,14 x 0,3 x 6,03	2	0,5

NOVO 1 E 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 52

MURO	PILARES - 14 x 30	0,14	0,3	3,5	6	0,88
	FUNDACAO - 0,60 x 0,60 x 0,20	0,6	0,6	0,2	4	0,28
	PILARES - 14 x 40	0,14	0,4	4	4	0,89
	VIGA 14 X 40	0,14	0,4	9	3	1,51
						TOTAL 5,22

ETAPA PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E COBERTURAS

F:

26	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	360,74	M2
		=	ÁREA	
	COZINHA		30,17	
	AREA LAVAGEM I		17,99	
	AREA LAVAGEM II		16,1	
	AMBIENTE		7,8	
	ESTOQUE		11,52	
	W.C 1		1,59	
	W.C 2		3,96	
	W.C 3		2,88	
	CIRCULAÇÃO		3,75	
	NOVO 1		5,31	
	NOVO 2		8,86	
	GÁS		5,66	
	CORREDOR		3,65	
	VESTIARIO		2,85	
	DEPOSITO		3,09	
	REFEITORIO		227,22	
	ÁREA DE DISTRIBUICAO		8,34	
			<u>360,74</u>	

27	13.001.0060-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURADE 9MM	353,86	M2
	DESCRIÇÃO	PERIMETRO X ALTURA X QUANTIDADE=	AREA	
	NOVO 1	9,69 X 3	1	29,07
	NOVO 2	11,09 X 3,5	1	38,81
	VESTIARIO	11,49 X 3	1	34,47
	DEPOSITO	11,49 X 3	1	34,47
	AREA LAVAGEM I	30,66 X 3	1	91,98
	W.C EXTERNO	6,05 X 3	1	18,15
	W.C 2	8,1 X 3	1	24,3
	W.C 3	7,2 X 3	1	21,6
	CIRCULACAO	8,1 X 3	1	24,3
	GÁS	9 X 2,7	1	24,3
	CAFÉ	6 X 1	2	12
	TETOS	44,66 X 1	1	<u>44,66</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 53

VAO A DESCONTAR	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	AREA
P1 VESTIARIO	0,7		2,1		2	2,94
P1 DEPOSITO	0,7		2,1		2	2,94
J8 VESTIARIO	0,6		0,6		2	0,72
J2 NOVO 1	1		1		2	2
J2 NOVO 2	1		1		2	2
P2 W.C 2/3	0,7		2,1		4	5,88
ABERTURA CIRCULACAO	1		2,1		2	4,2
J8 W.C 2/3	0,6		0,6		6	2,16
J3 AREA LAVAGEM I	1,3		1,3		4	6,76
ABERTURAS AREA LAVAGEM I	1,3		2,1		2	5,46
ABERTURA GAS	0,9		2,1		2	3,78
J4 AREA LAVAGEM I	1,5		1,1		1	1,65
J5 AREA LAVAGEM I	1,3		0,8		2	2,08
P2 AREA LAVAGEM I	0,8		2,1		1	1,68
						<hr/>
						44,25
						<hr/>
						AREA LIQUIDA 353,86

28 13.331.0015-0 REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO 353,49 M2

	=	ÁREA
COZINHA		30,17
AREA LAVAGEM I		17,99
AREA LAVAGEM II		16,1
AMBIENTE		7,8
ESTOQUE		11,52
CORREDOR		3,65
REFEITORIO		227,22
NOVO 1		5,31
W.C 2		3,96
W.C 3		2,88
CIRCULACAO		3,75
NOVO 2		8,86
DEPOSITO		3,09
VESTIARIO		2,85
ÁREA DE DISTRIBUICAO		8,34
		<hr/>
		353,49

29 13.030.0291-0 REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058 458,49 M2

	PERIMETRO	x	ALTURA	=	ÁREA	
VESTIÁRIOS	6,76		3		20,28	REVESTIR TODO PERÍMETRO COM CERÂMICA
DEPOSITO	7,06		3		21,18	
ESTOQUE	15,5		3		46,5	
W.C 2	8,1		3		24,3	
W.C 3	7,2		3		21,6	
CIRCULACAO	8,1		3		24,3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 54

COZINHA	22,34	3,5	78,19
AREA LAVAGEM II	16,9	3,5	59,15
AREA DE DISTRIBUICAO	12,34	3,5	43,19
NOVO 1	9,26	3	27,78
NOVO 2	12,06	3,5	42,21
W.C 1	5,8	3	17,4
CORREDOR	8,7	3,5	30,45
AREA LAVAGEM I	20,24	3	60,72
			<u>517,25</u>

VAO A DESCONTAR	LARGURA	X	ALTURA	=	QUANTIDADE	AREA
P1 VESTIARIO	0,7		2,1		1	1,47
P1 DEPOSITO	0,7		2,1		1	1,47
J8 VESTIARIO	0,6		0,6		1	0,36
P2 W.C 2/3	0,7		2,1		4	5,88
J8 W.C 2/3	0,6		0,6		2	0,72
ABERTURA CIRCULACAO	1		2,1		1	2,1
J1 COZINHA	2		1		2	4
P2 COZINHA	0,8		2,1		4	6,72
P1 COZINHA	0,7		2,1		1	1,47
ABERTURA 1	2,2		1		2	4,4
ABERTURA 2	2,9		0,8		1	2,32
VAO PORTA AREA DISTRIBUICAO	1,2		2,1		2	5,04
VAO PORTA CORREDOR / AREA LAVAGEM II	1,4		2,1		2	5,88
ABERTURA 3 - AREA LAVAGEM II	1,4		0,4		1	0,56
J2 NOVO 1	1		1		1	1
J4 AREA LAVAGEM I	1,5		1,1		1	1,65
J5 AREA LAVAGEM I	1,3		0,8		1	1,04
J3 AREA LAVAGEM I	1,3		1,3		2	3,38
VAO PORTA AREA LAVAGEM I	1,3		2,1		1	2,73
VAO GAS	0,9		2,1		1	1,89
J2 NOVO 2	1		1		1	1
J6 W.C 1	0,4		0,8		1	0,32
PORTA W.C 1	0,6		2,1		1	1,26
P3 CORREDOR	1		2,1		1	2,1
						<u>58,76</u>
			AREA LIQUIDA	=	458,49	

30 13.301.0090-0 PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO, SOBRE BASE EXISTENTE 66,94 M2

AREA
AREA EXTERNA 66,94

31 13.175.0010-0 FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI. FORNECIMENTO E COLOCACAO 233,16 M2

AREA
REFEITORIO 227,22 TOTAL
VESTIARIO 2,85 233,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 55

	DEPOSITO	3,09							
32	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				98,83	M2		
		LARGURA	X	COMPRIMENTO	X FATOR INCLIN. =	ÁREA REAL			
	VESTIARIO/DEPOSITO	2,4		4,45	1,07	11,42			
	AREA DE BANHEIROS WC	3		6,05	1,07	19,42			
	GÁS	2,3		2,4	1,07	5,9			
	CABINE VIGIA	2,7		6,55	1,07	18,92			
	AREA DE LAVAGEM I	2,9		7,9	1,07	24,51			
	NOVO 1	2,7		2,53	1,07	7,3			
	NOVO 2	4,2		2,53	1,07	11,36			
						<u>98,83</u>			
	LATERAIS 20 CM			CONSIDERANDO 60CM BEIRAL					
33	16.001.0086-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDO PELA ÁREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				98,83	M2		
	DESCRICAO	QUANTIDADE							
	AREA TOTAL DO TELHADO	98,83							
34	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				98,83	M2		
		LARGURA	X	COMPRIMENTO	X FATOR INCLIN. =	ÁREA REAL			
	VESTIARIOS/DEPOSITO	2,4		4,45	1,07	11,42			
	AREA DE BANHEIROS WC	3		6,05	1,07	19,42			
	GÁS	2,3		2,4	1,07	5,9			
	CABINE VIGIA	2,7		6,55	1,07	18,92			
	AREA DE LAVAGEM I	2,9		7,9	1,07	24,51			
	NOVO 1	2,7		2,53	1,07	7,3			
	NOVO 2	4,2		2,53	1,07	11,36			
						<u>98,83</u>			
35	16.005.0015-0	CALHA DE ALUMINIO, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M. FORNECIMENTO E COLOCACAO				21,62	M		
	DECRICAO	QUANTIDADE							
	COMPRIMENTO TOTAL	17,17							
	RINCAO	4,45							
		<u>21,62</u>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 56

36	16.026.0010-0	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENCIA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREÁTICO, EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZAÇÃO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUE PENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALÍTICO, GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	21,06	M2
----	---------------	--	-------	----

	ALTURA	X	COMPRIMENTO	=	ÁREA
DEPÓSITO do estoque	2,7		7,8		21,06

ETAPA INSTALACOES HIDRAULICAS
G: E ESGOTO

37	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1	UN
----	---------------	--	---	----

	UN
CAIXA DE GORDURA	1

38	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSÃO ELIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	6	UN
----	---------------	---	---	----

	UN
COZINHA	6
	RALO INDUSTRIAL

39	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	4	UN
----	---------------	---	---	----

	UN
ÁGUAS DA LAVAGEM	1
W.Cs / CIRCULACAO	3
	<hr/>
	4

40	06.014.0062-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	4	UN
----	---------------	---	---	----

	UN
EFLUENTES DA COZINHA	2
EFLUENTES PIAS REFEITORIO	2
	<hr/>
	4

41	15.028.0010-0	COLOCAÇÃO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	3	UN
----	---------------	---	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 57

	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	W.C	1		
	AREA LAVAGEM I	2		
		3		
42	18.021.0035-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	3	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	IGUAL ITEM ACIMA	3		
43	15.029.0013-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	7	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	W. C 2	1		
	W.C 3	1		
	CIRCULACAO	1		
	AREA LAVAGEM II	1		
	COZINHA	1		
	AREA LAVAGEM I	1		
	REFEITORIO	1		
		7		
44	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	3	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	W.C 1/2/3	3		
45	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	3	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	IGUAL ITEM ACIMA	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 58

46 15.004.0063-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES 4 UN

DESCRICAO	QUANTIDADE
CIRCULACAO	1
W.C 1	1
REFEITORIO	1
CAFETERIA	1
	<hr/>
	4

47 18.002.0019-0 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 42X30CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO 4 UN

DESCRICAO	QUANTIDADE
CIRCULACAO	1
W.C 1	1
REFEITORIO	1
CAFETERIA	1
	<hr/>
	4

48 15.004.0070-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES 6 UN

DESCRICAO	QUANTIDADE
AREA LAVAGEM II	4
COZINHA	1
AREA LAVAGEM I	1
	<hr/>
	6

49 18.009.0065-0 TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEI,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO 6 UN

	UN
COZINHA	1

TORNEIRA PARA OS TANQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 59

	AREA LAVAGEM	4							
	AREA LAVAGEM I	1							
		<hr/>							
		6							
50	18.018.0080-0	BANCADA EM ACO INOXIDAVEL PARA LAVAGEM DE BEBE.FORNECIMENTO					20,24		UN
		LARGURA	X	COMPRIMENTO	=	QUANTIDADE	ÁREA		
	COZINHA	0,8		9,27		1	7,41		
	AREA LAVAGEM II	0,8		7,86		1	6,28		
	AREA DE DISTRIBUICAO	0,8		4,17		1	3,33		
	AREA LAVAGEM I	0,7		2,3		2	3,22		
							<hr/>		
							20,24		
51	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES					2		UN
	DESCRICAO	QUANTIDADE							
	COZINHA	2							
52	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO					2		UN
	DESCRICAO	QUANTIDADE							
	COZINHA CUBA	2							
53	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO					2		UN
		UN							
	COZINHA	2							
54	18.084.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					7,4		M
		METRO LINEAR							
	BANCADA NOVA COZINHA	1,4		ENTRE P1 E P2					
	BANCADA CAFETERIA	6							
		<hr/>							
		7,4							
55	18.016.0027-0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,61X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO					6		UN
		UN							
	AREA LAVAGEM II	4							
	COZINHA	1							
	AREA LAVAGEM I	1							
		<hr/>							
		6							

ETAPA ALVENARIA E PINTURA

59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 60

H:

56	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL					311,25	M2
		PERIMETRO	X	ALTURA	X	QUANT.	ÁREA	ÁREA TOTAL
	VESTIÁRIOS	7,2		2,5		1	18	
	PROLONG.	2,53		3,2		3	24,28	311,25
	ESTOQUE/LAVAGEM							
	BANCADA DE CAFÉ	3		1		2	6	
	FECHAMENTO GALPÃO SUPERIOR	81,74		2,8		1	228,87	
	MURO LATERAL	9		4		1	36	
							315,15	
	J2	ALTURA	X	COMPRIMENTO	X	QUANT.	ÁREA A DESCONTAR	
		1,3		1,5		2	3,9	
57	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					1,47	M2
		COMPRIMENT	x	ALTURA	=	AREA		
	PORTA W.C 3	0,7		2,1		1,47		
58	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL					1194,73	M2
	DESCRICA	COMPRIMENT	X	ALTURA	=	AREA		
	MURO FRONTAL	24,45		5		122,25		
	AREA EXTERNA	26,45		3		79,35		
	MURO LATERAL	23,11		3		69,33		
	AREA EXTERNA AMBIENTE/A. LAVAGEM I	9,2		3		27,6		
	AREA EXTERNA REFEITORIO/COZINHA	62,87		6		377,22		
	EXPANSAO ESTOQUE/A. LAVAGEM II	5,06		3,5		17,71		
	INTERNO REFEITORIO	65,04		4,2		273,16		
	GAS	9,7		3		29,1		
	AMBIENTE	11,8		2,7		31,86		
	VESTIARIO/DEPOSITO	7,65		3		22,95		
	TETOS	AREA TOTAL				144,2		
		PISOS						
							1194,73	
	AREA A DESCONTAR	ALTURA	X	COMPRIMENTO	X	QUANT.	AREA	
	P3	2,1		1		3	6,3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 61

P1	2,1	0,7	4	5,88
J8	0,6	0,6	4	1,44
J2	1	1	2	2
J1	1	2	11	22
J3	1,3	1,3	3	5,07
J6	0,8	0,4	1	0,32
J5	0,8	1,3	1	1,04
ABERTURA A. LAVAGEM I	2,1	1,3	1	2,73

46,78

AREA LIQUIDA = 1147,95

59	17.018.0250-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	1194,73	M2
----	---------------	---	---------	----

DESCRICA0
IGUAL ITEM ACIMA

AREA LIQUIDA
1194,73

60	05.055.0022-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 30CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACA0	20	UN
----	---------------	---	----	----

QUANTIDADE

CENTRO OPERACIONAL
PMA

20

ETAPA PORTAS E ESQUADRIAS
I:

61	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACA0	6,07	M2
----	---------------	---	------	----

DESCRICA0	LARGURA	x	COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE=	AREA
J3 AREA LAVAGEM I	1,3		1,3		2	3,38
J4 AMBIENTE	1,1		1,5		1	1,65
J5 AREA LAVAGEM I TANQUE	0,8		1,3		1	1,04
						6,07

62	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACA0	21,13	M2
----	---------------	--	-------	----

	ALTURA	X	COMPRIMENTO	X	QUANT.	=	ÁREA
J1	1		2		8		16
J2	1		1		2		2
J3	1,3		1,3		1		1,69
J8	0,6		0,6		4		1,44
							21,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 62

63 14.002.0232-0 QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE ACO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 19,97 M2

	ALTURA	X	COMPRIMENTO	X	QUANT.	=	ÁREA
J1	1		2		8		16
J2	1		1		2		2
J4 AMBIENTE	1,1		1,5		1		1,65
J6 W.C1	0,8		0,4		1		0,32
							<u>19,97</u>

64 14.004.0025-0 VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO 27,2 M2

DESCRICAÇÃO	ÁREA
IGUAL ITEM JANELA ALUMINIO	6,07
IGUAL TEM JANELA BASCULANTE	21,13
	<u>27,2</u>

65 14.006.0086-0 PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, de 70X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO 5 UN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P1 VESTIARIO	1
P1 DEPOSITO	1
P1 AMBIENTE	1
P1 W.Cs	2
	<u>5</u>

66 14.006.0085-0 PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, de 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO 2 UN

DSCRIÇÃO	QUANTIDADE
P2 ESTOQUE	1
P2 COZINHA	1
	<u>2</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 63

67	14.002.0010-0	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATE 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"X5/16", GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16, NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL PARA VIDRO, GRADE DE BARRAS DE 5/8", UTILIZANDO DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2	M2
----	---------------	---	---	----

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
P3 REFEITÓRIO	1
P1 REFEITORIO	1
	<hr/>
	2

68	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	34,5	M
----	---------------	---	------	---

DESCRICAÇÃO	COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
P1	4,9		5		24,5
P2	5		2		10
				<hr/>	34,5

69	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	69	M
----	---------------	--	----	---

DESCRICAÇÃO	COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	x	LADOS=	TOTAL
P1	4,9		5		2	49
P2	5		2		2	20
					<hr/>	69

70	14.007.0035-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO, DE;- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, TRINCO REVERSIVEL, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICO, LATAO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	9	UN
----	---------------	--	---	----

DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE
P1	5
P2	2
P1 REFEITORIO	1
P3 REFEITORIO	1
	<hr/>
	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 64

ETAPA INSTALACOES ELETRICAS

J:

71	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	2	UN
	DESCRICAO	QUANTIDADE		
	COZINHA	1		
	ESTOQUE	1		
		<hr/>		
		2		
72	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11	UN
	DESCRICAO - TOMADA	QUANTIDADE		
	COZINHA	2		
	W.C 2/3	1		
	W.C 1	1		
	AMBIENTE/ESTOQUE	1		
	AREA LAVAGEM II/ DISTRIBUICAO	1		
	DEPOSITO / VESTIARIO	1		
	AREA LAVAGEM II/ DISTRIBUICAO	1		
	REFEITORIO/ CAFETERIA	1		
	DESCRICAO ILUMINACAO	QUANTIDADE		
	REFEITORIO	1		
	OUTROS COMODOS	1		
		<hr/>		
		11		
73	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6	UN
	DESCRICAO	QUANTIDADE		
	AR CONDICIONADO	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 65

74	15.008.0035-0	FM DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	120	M
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	AR CONDICIONADO	120		
75	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	24	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	TODOS OS COMODOS	24		
76	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	43	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	TODOS OS COMODOS	43		
77	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	43	UN
	DECRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	IGUAL ITEM ACIMA	43		
78	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18	UN
	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE		
	TODOS OS COMODOS	18		

ETAPA AR CONDICIONADO

K:

79	18.030.0009-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU'S COMPREENENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	6	UN
----	---------------	--	---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 66

DESCRICAÇÃO QUANTIDADE

REFEITORIO 6

80 15.005.0208-0 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255) 6 UN

DESCRICAÇÃO QUANTIDADE

IGUAL ITEM ACIMA 6

ETAPA EQUIPAMENTOS COZINHA

L:

81 18.016.0015-0 COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 2,10X1,20M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO, EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO 1 UN

DESCRICAÇÃO QUANTIDADE
COZINHA 1

82 18.034.0025-0 EXAUSTOR TUBO AXIAL, ACIONAMENTO DIRETO, DIAMETRO DE 600MM, HELICE DE 6 PALETAS, FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 4 UN

DESCRICAÇÃO QUANTIDADE
COZINHA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 67

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONTRATO: REFORMA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL
LOCAL: RUA BASTER PILAR - PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARC.1 (R\$)	PARC.2 (R\$)	PARC.3 (R\$)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.582,25	17.582,25	0,00	0,00
			100,0%	0,0%	0,0%
B	DEMOLIÇÃO	10.752,72	10.752,72	0,00	0,00
			100,0%	0,0%	0,0%
C	MOVIMENTACAO DE TERRA	209,43	0,00	209,43	0,00
			0,0%	100,0%	0,0%
D	TRANSPORTES	5.952,03	5.952,03	0,00	0,00
			100,0%	0,0%	0,0%
E	ESTRUTURAS	15.567,33	0,00	7.783,67	7.783,67
			0,0%	50,0%	50,0%
F	PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E COBERTURAS	176.280,35	58.760,12	58.760,12	58.760,12
			33,3%	33,3%	33,3%
G	INSTALACOES HIDRAULICAS E ESGOTO	53.492,47	0,00	26.746,24	26.746,24
			0,0%	50,0%	50,0%
H	ALVENARIA E PINTURA	75.771,01	25.257,00	25.257,00	25.257,00
			33,3%	33,3%	33,3%
I	PORTAS E ESQUADRIAS	40.806,49	0,00	0,00	40.806,49
			0,0%	0,0%	100,0%
J	INSTALACOES ELETRICAS	32.865,30		16.432,65	16.432,65
			0,0%	50,0%	50,0%
K	AR CONDICIONADO	69.450,12			69.450,12
			0,0%	0,0%	100,0%
L	EQUIPAMENTOS COZINHA	18.002,87		9.001,44	9.001,44
			0,0%	50,0%	50,0%
TOTAL		516.732,37	118.304,12	144.190,54	254.237,72
		100,0%	22,9%	27,9%	49,2%
ACUMULADO		516.732,37	118.304,12	262.494,66	516.732,37
		100,0%	22,9%	50,8%	100,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 68

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

EMPREENDIMENTO: REFORMA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL

GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

DEMONSTRATIVO BDI NÃO DESONERADO

ITENS		SIGLAS	VALORES	INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO		R	0,97%	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	6,16%	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%	Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%		
	ISS (legislação municipal)		5,00%		
	CPRB (INSS)				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,47%		
BDI RESULTANTE			22,47%		

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

Araruama, 06/04/2021

Local/Data

Eng./Arq. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 69

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO: REFORMA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL
RUA PROFESSOR BASTER PILAR- PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ

LOCAL: ANO: 2021
FONTE l_o: EMOP 03/2021
BDI: 22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ CUSTO UNI.	R\$ PREÇO UNI/BDI	R\$PREÇO TOTAL
ETAPA A:	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 17.582,25
001	01.050.011 3-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALCAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	427,66	14,46	17,70	7.569,58
002	02.020.000 2-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	187,70	229,87	1.379,22
003	02.006.002 0-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRASP.CARGA E DESCARGA	UNXME S	3,00	618,80	757,84	2.273,52
004	02.015.000 1-0	INSTALCAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.399,05	4.162,81	4.162,81
005	02.016.000 1-0	INSTALCAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.794,01	2.197,12	2.197,12
ETAPA B:	DEMOLIÇÃO						R\$ 10.752,72
006	05.001.001 5-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO	M2	65,48	15,77	19,31	1.264,41
007	05.002.000 1-0	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	10,27	141,24	172,97	1.776,40
008	05.001.001 4-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO	M2	234,15	8,08	9,89	2.315,74
009	05.001.002 3-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	6,90	82,76	101,35	699,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 70

010	05.001.002 5-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,25	160,84	196,98	3.003,94
011	05.001.004 1-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	13,18	14,04	17,19	226,56
012	05.001.013 4-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	21,00	22,85	27,98	587,58
013	05.001.014 6-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	18,65	38,48	47,12	878,78
ETAPA C:	MOVIMENTACAO DE TERRA						R\$ 209,43
014	03.001.000 1-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,26	54,94	67,28	152,05
015	03.013.000 2-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	1,16	40,40	49,47	57,38
ETAPA D:	TRANSPORTES						R\$ 5.952,03
016	04.005.012 1-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	626,85	0,86	1,05	658,19
017	05.001.017 0-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	22,54	18,58	22,75	512,78
018	04.006.001 3-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	62,69	45,08	55,20	3.460,48
019	04.005.030 0-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	10,00	24,20	29,63	296,30
020	04.013.001 5-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	58,85	72,07	72,07
021	05.006.000 2-1	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	30,00	25,00	30,61	918,30
022	04.020.012 2-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	142,50	0,13	0,15	21,37
023	04.021.001 0-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,25	0,72	0,88	12,54
ETAPA E:	ESTRUTURAS						R\$ 15.567,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 71

024	11.030.006 0-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	14,17	102,62	125,67	1.780,74
025	11.013.008 0-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	5,22	2.156,54	2.641,11	13.786,59
ETAPA F:	PISOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E COBERTURAS						R\$ 176.280,35
026	13.301.011 9-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	360,74	24,12	29,53	10.652,65
027	13.001.006 0-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURADE 9MM	M2	353,86	31,97	39,15	13.853,61
028	13.331.001 5-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL,TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	353,49	162,73	199,29	70.447,02
029	13.030.029 1-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	458,49	87,19	106,78	48.957,56
030	13.301.009 0-0	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER,COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO,SOBRE BASE EXISTENTE	M2	66,94	43,92	53,78	3.600,03
031	13.175.001 0-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	233,16	40,07	49,07	11.441,16
032	16.001.006 1-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	98,83	35,99	44,07	4.355,43
033	16.001.008 6-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	98,83	32,84	40,21	3.973,95
034	16.004.001 5-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	98,83	35,97	44,05	4.353,46
035	16.005.001 5-0	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,62	99,29	121,60	2.628,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 72

036	16.026.001 0-0	IMPERMEABILIZANTE DA SUPERFICIE DE CONCRETO EM PRESENCIA OU NAO DE UMIDADE OU DE LENÇOL FREATICO, EMPREGANDO SISTEMA PROGRESSIVO DE CRISTALIZACAO COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS QUE PENETRAM PROFUNDAMENTE NO CONCRETO POR PROCESSO CATALITICO, GERANDO CRISTAIS INSOLUVEIS DE FIBRAS DENTRITICAS NOS POROS ECAPILARIDADES	M2	21,06	78,19	95,75	2.016,49
ETAPA G: INSTALACOES HIDRAULICAS E ESGOTO							R\$ 53.492,47
037	15.002.006 3-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	285,05	349,10	349,10
038	15.004.017 0-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	52,71	64,55	387,30
039	15.004.017 6-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	117,35	143,71	574,84
040	06.014.006 2-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	4,00	736,11	901,51	3.606,04
041	15.028.001 0-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	3,00	591,27	724,12	2.172,36
042	18.021.003 5-0	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	3,00	359,00	439,66	1.318,98
043	15.029.001 3-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	66,28	81,17	568,19
044	15.004.011 0-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	3,00	292,12	357,75	1.073,25
045	18.002.006 5-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	231,02	282,93	848,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 73

046	15.004.006 3-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	4,00	173,12	212,02	848,08
047	18.002.001 9-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 42X30CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" EM METAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,00	114,29	139,97	559,88
048	15.004.007 0-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	6,00	241,79	296,12	1.776,72
049	18.009.006 5-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	72,79	89,14	534,84
050	18.018.008 0-0	BANCADA EM ACO INOXIDAVEL PARA LAVAGEM DE BEBE.FORNECIMENTO	UN	20,24	857,47	1.050,14	21.254,83
051	15.004.006 0-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	253,31	310,22	620,44
052	18.009.007 3-0	TORNEIRA PARA COZINHA,COM MISTURADOR,TIPO PAREDE,1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	220,67	270,25	540,50
053	18.016.004 0-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	553,60	677,99	1.355,98
054	18.084.002 0-0	BANCA SECA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,40	418,35	512,35	3.791,39
055	18.016.002 7-0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,61X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	1.539,29	1.885,16	11.310,96
ETAPA H:	ALVENARIA E PINTURA						R\$ 75.771,01
056	12.005.001 0-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	311,25	53,19	65,14	20.274,82
057	12.003.009 5-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,47	90,45	110,77	162,83
058	17.017.001 0-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	1.194,73	21,47	26,29	31.409,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 74

059	17.018.025 0-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	1.194,73	14,02	17,17	20.513,51
060	05.055.002 2-0	LETRA DE AÇO ESCOVADO COM 30CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	139,24	170,52	3.410,40
ETAPA I:	PORTAS E ESQUADRIAS						R\$ 40.806,49
061	14.003.002 5-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,07	435,36	533,18	3.236,40
062	14.003.007 0-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,13	410,82	503,13	10.631,13
063	14.002.023 2-0	QUADRO DE PROTEÇÃO DE VÃO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"X1/8", TELA DE AÇO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELA TIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	19,97	558,56	684,06	13.660,67
064	14.004.002 5-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	27,20	116,58	142,77	3.883,34
065	14.006.008 6-0	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, DE 70X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	250,58	306,88	1.534,40
066	14.006.008 5-0	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, DE 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	259,91	318,31	636,62
067	14.002.001 0-0	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATÉ 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"X5/16", GUARNIÇÃO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16, NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL PARA VIDRO, GRADE DE BARRAS DE 5/8", UTILIZANDO DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00	1.213,85	1.486,60	2.973,20
068	14.006.040 5-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	34,50	38,76	47,46	1.637,37
069	14.006.040 9-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	69,00	8,52	10,43	719,67
070	14.007.003 5-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC./COLOCAÇÃO, DE: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, TRINCO REVERSÍVEL, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELÍPTICO, LATAO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" FERRO GALV./PINO E BOLAS DE LATAO	UN	9,00	171,81	210,41	1.893,69
ETAPA J:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 32.865,30
071	15.007.041 0-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	142,93	175,04	350,08
072	15.007.057 0-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	12,01	14,70	161,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação

Processo Nº 8418/2021

Ass.: _____ Fls. 75

073	15.007.057 5-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	30,84	37,76	226,56
074	15.008.003 5-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	10,13	12,40	1.488,00
075	15.015.025 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	24,00	294,44	360,60	8.654,40
076	15.015.002 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	43,00	301,75	369,55	15.890,65
077	18.027.031 5-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	43,00	112,40	137,65	5.918,95
078	15.019.002 0-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	7,94	9,72	174,96
ETAPA K:	AR CONDICIONADO						R\$ 69.450,12
079	18.030.000 9-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	6,00	6.653,70	8.148,78	48.892,68
080	15.005.020 8-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	2.797,62	3.426,24	20.557,44
ETAPA L:	EQUIPAMENTOS COZINHA						R\$ 18.002,87
081	18.016.001 5-0	COIFA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,10X1,20M,DE CHAPA 18.304,INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO,EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	6.297,44	7.712,47	7.712,47
082	18.034.002 5-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 600MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	2.100,60	2.572,60	10.290,40
TOTAL GERAL						R\$ 516.732,37	



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

1 - **OBJETO:**

1.1 - Contratação de empresa para Execução de Reforma do Refeitório Municipal Localizado na Rua Professor Baster Pilar – Parque Hotel - Araruama/RJ.

2 - **PREÇO TOTAL OFERTADO:**

2.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (*por extenso*).

2.2 - Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, o valor total da proposta se perfaz da seguinte maneira:

a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;

b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;

c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

2.3 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 015/2021**.

3 - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 3 (três) meses ininterruptos, desconsideradas as intempéries e contado a partir da data de aceite pela Contratada da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



3.2 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Presidente da CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS – CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELA SOUSP :

5.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

5.2 – CRONOGRAMA SIMPLIFICADO (FÍSICO-FINANCEIRO);

5.3 – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

5.4 – COMPOSIÇÃO DO BDI.

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

_____, ____ de _____ 2021.

Empresa / Representante Legal

assinar e carimbar



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a), nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da..... (nome da empresa), participar da TOMADA DE PREÇOS sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário de acordo com o edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



ANEXO V
DA TOMADA DE PREÇOS XX/2021

DECLARAÇÃO

_____ (nome da firma) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

Declaração de Manutenção do Responsável Técnico

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os fins previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS em tela que manteremos, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, em nosso quadro permanente, o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços ou, no caso de sua dispensa, outro que atenda às mesmas exigências, em substituição daquele, desde que com a anuência prévia do Poder Concedente, conforme § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

(nome e assinatura)

(com carimbo da empresa)



A N E X O VII
TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021

_____(nome da firma)_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ vem, por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo ____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como _____ e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de 2021.

Empresa



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/2021

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º XX/2021 do Município de Araruama - RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações, de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos ou supervenientes de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/XXXX, celebrado entre o Município de Araruama, como Contratante, e a firma _____, como Contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada Pública nº xx/2021, realizada através do procedimento administrativo n.º xxxx/xxxx, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Legislação Aplicável

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.546/2009, bem como pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, além do teor constante nos autos do procedimento nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto

O objeto do presente é a _____, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços serão executados com obediências rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, projetos e perfis contidos na Tomada Pública nº. xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do regime de execução



O contrato será executado pela Contratada em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT xxxxxxxx, ND 4.4.90.51.00.00, conta _____ e Empenho nº _____/_____, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência das normas previstas nas Instruções Normativas MF/RFB/INSS, e consequentemente a declaração apresentada pela Contratada, o valor total do contrato se perfaz da seguinte maneira:

- a) R\$ _____ (_____) referentes à mão de obra utilizada;
- b) R\$ _____ (_____) referentes a equipamento utilizado;
- c) R\$ _____ (_____) referentes aos materiais utilizados;

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste

Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis até a data do término de execução dos serviços, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, da Lei 8.666/93, o qual poderá ser reajustado somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante.

CLÁUSULA SEXTA. Forma e prazo de pagamento

O Pagamento será efetuado a cada mês, contados a partir da nota de empenho ou documento equivalente, mediante à Nota Fiscal/Fatura, com as especificações dos serviços realizados no período, que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsáveis pelo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO QUARTO. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de



compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUINTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

PARÁGRAFO OITAVO. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo da Execução dos Serviços.

O prazo execução dos serviços será de _____, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP. O objeto será recebido provisoriamente, conforme dispõe o art. 73, I, "a", da Lei Federal 8.666/1993 e comprovada a adequação das obras realizadas aos termos contratuais, serão as mesmas recebidas definitivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os respectivos serviços poderão ser acrescidos e o contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Execução do contrato

A previsão será de _____, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos respectivos serviços, inerentes ao objeto do presente contrato, obedecerão as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo nº xxxx/xxxx.

CLÁUSULA NONA: Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços caberá ao contratante sob a interveniência da SOUSP, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos serviços a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do contratante e de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO. Fica reservado à fiscalização da SOUSP o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

PARÁGRAFO QUINTO. A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização do Município, observada a legislação de administração Financeira e Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO SEXTO. Só será permitido o uso materiais similares ao especificado se rigorosamente equivalentes e desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e tenham o consentimento da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no edital e na nota de empenho, dentro do prazo estipulado;
- II – prestar os serviços no local determinado no edital e conforme solicitação da SOUSP;
- III – manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- IV – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência do prestação dos serviços. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- V – atender as determinações e exigências formuladas pelo contratante;



VI – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os serviços aceitos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X – efetuar no prazo legal, a matrícula da obra perante o INSS (CEI), fazendo provas junto à Administração Pública, bem como promover a referida baixa da inscrição, assim como a respectiva apresentação da CND da obra, sendo esta condição indispensável para a liquidação da despesa ao término do contrato;

XI - a responsabilidade integral pela obtenção de eventuais licenças ambientais, necessárias para a execução do objeto, junto aos órgãos competentes;

XII - cumprir o presente contrato fielmente, obrigando-se, ainda, a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar quaisquer danos que possam advir da execução da obra;

XIII - A Contratada assume exclusivamente a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços prestados, objeto do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

XIV - A Contratada deverá utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI (bota/galocha, luvas, máscaras, óculos), devendo os mesmos serem trocados conforme as necessidades;

XV - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à Contratada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

XVI - A Contratada será exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, provenientes dos serviços objeto deste contrato, desde que comprovada sua culpa, respondendo por si ou por seus sucessores, ainda que haja adotado as medidas necessárias.

XVII - A Contratada deverá apresentar o recolhimento de Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente ao Valor do Contrato e atender todas as exigências constantes no Edital e nos seus Anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da responsabilidade pelos serviços

O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à Contratada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – realizar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio, conforme alínea a, inciso XIV, do artigo 40, da Lei 8.666/93;

II – realizar a fiscalização do objeto contratado;

III – proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a execução do objeto.

IV – fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;

V – receber provisória e definitivamente a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Aceitação do objeto do contrato

A aceitação dos serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada se compromete a reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da contratante a partir da data da efetiva aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Penalidades

Em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções da Lei Federal nº 8.666/2013, e penalidades previstas no Edital, garantida plena e ampla defesa em Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Força maior

Os motivos de força maior que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Suspensão da execução

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sanções administrativas

A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no edital, a inexecução total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento e infração contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, sujeitará a contratada às sanções dispostas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e no edital, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência do Exma. Sra. Prefeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se ainda a contratada às sanções previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado prevista no Edital, se essa tiver sido exigida.



PARÁGRAFO QUARTO. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos apela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO. Se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A multa não exime a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Recursos

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferido pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Rescisão

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80, da lei 8.666/93, no que couber, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Subcontratação



PARAGRAFO PRIMEIRO. É vedada subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

PARAGRAFO SEGUNDO. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à quantidade técnica da obra ou do serviço prestado.

PARAGRAFO TERCEIRO. A subcontratação depende da autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO. O Contratado originário deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência.

PARÁGRAFO SEXTO. A subcontratante e subcontratada deverão celebrar o **Contrato de subcontratação**, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de *interveniente anuente*, contendo todos os elementos de praxe.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A subcontratante é a CONTRATADA deste Contrato e a subcontratada é a empresa que executará os serviços subcontratados.

PARAGRAFO OITAVO. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Publicação

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fiscalização financeira e orçamentária

Se assim for solicitado, o contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Das disposições finais

- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os serviços, objeto do presente instrumento, e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato;
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços, objeto deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Tomada Pública n.º xx/2021, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo n.º xxxx/xxxx, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, xx de xxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

Empresa signatária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO X – PLANTA DA OBRA

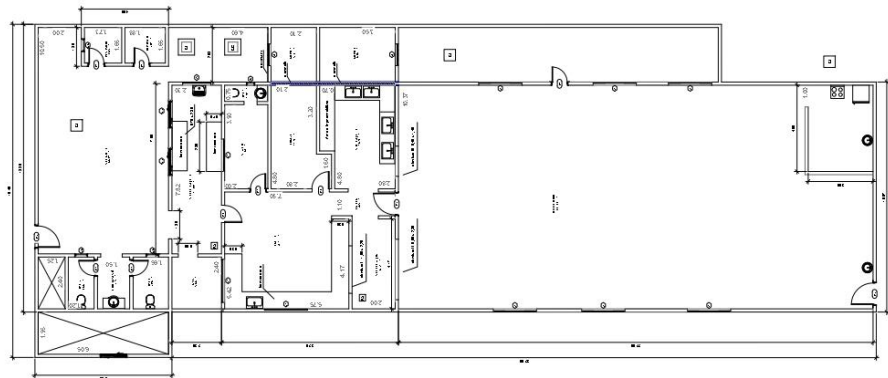


Tabela de Áreas		
Índice	Área	Perímetro
1.1	10,00	12,00
1.2	10,00	12,00
1.3	10,00	12,00
1.4	10,00	12,00
1.5	10,00	12,00
1.6	10,00	12,00
1.7	10,00	12,00
1.8	10,00	12,00
1.9	10,00	12,00
1.10	10,00	12,00
1.11	10,00	12,00
1.12	10,00	12,00
1.13	10,00	12,00
1.14	10,00	12,00
1.15	10,00	12,00
1.16	10,00	12,00
1.17	10,00	12,00
1.18	10,00	12,00
1.19	10,00	12,00
1.20	10,00	12,00
1.21	10,00	12,00
1.22	10,00	12,00
1.23	10,00	12,00
1.24	10,00	12,00
1.25	10,00	12,00
1.26	10,00	12,00
1.27	10,00	12,00
1.28	10,00	12,00
1.29	10,00	12,00
1.30	10,00	12,00
1.31	10,00	12,00
1.32	10,00	12,00
1.33	10,00	12,00
1.34	10,00	12,00
1.35	10,00	12,00
1.36	10,00	12,00
1.37	10,00	12,00
1.38	10,00	12,00
1.39	10,00	12,00
1.40	10,00	12,00
1.41	10,00	12,00
1.42	10,00	12,00
1.43	10,00	12,00
1.44	10,00	12,00
1.45	10,00	12,00
1.46	10,00	12,00
1.47	10,00	12,00
1.48	10,00	12,00
1.49	10,00	12,00
1.50	10,00	12,00
1.51	10,00	12,00
1.52	10,00	12,00
1.53	10,00	12,00
1.54	10,00	12,00
1.55	10,00	12,00
1.56	10,00	12,00
1.57	10,00	12,00
1.58	10,00	12,00
1.59	10,00	12,00
1.60	10,00	12,00
1.61	10,00	12,00
1.62	10,00	12,00
1.63	10,00	12,00
1.64	10,00	12,00
1.65	10,00	12,00
1.66	10,00	12,00
1.67	10,00	12,00
1.68	10,00	12,00
1.69	10,00	12,00
1.70	10,00	12,00
1.71	10,00	12,00
1.72	10,00	12,00
1.73	10,00	12,00
1.74	10,00	12,00
1.75	10,00	12,00
1.76	10,00	12,00
1.77	10,00	12,00
1.78	10,00	12,00
1.79	10,00	12,00
1.80	10,00	12,00
1.81	10,00	12,00
1.82	10,00	12,00
1.83	10,00	12,00
1.84	10,00	12,00
1.85	10,00	12,00
1.86	10,00	12,00
1.87	10,00	12,00
1.88	10,00	12,00
1.89	10,00	12,00
1.90	10,00	12,00
1.91	10,00	12,00
1.92	10,00	12,00
1.93	10,00	12,00
1.94	10,00	12,00
1.95	10,00	12,00
1.96	10,00	12,00
1.97	10,00	12,00
1.98	10,00	12,00
1.99	10,00	12,00
1.100	10,00	12,00

Índice	Área	Perímetro
1.1	17,76 m²	17,76
1.2	17,76 m²	17,76
1.3	17,76 m²	17,76
1.4	17,76 m²	17,76
1.5	17,76 m²	17,76
1.6	17,76 m²	17,76
1.7	17,76 m²	17,76
1.8	17,76 m²	17,76
1.9	17,76 m²	17,76
1.10	17,76 m²	17,76
1.11	17,76 m²	17,76
1.12	17,76 m²	17,76
1.13	17,76 m²	17,76
1.14	17,76 m²	17,76
1.15	17,76 m²	17,76
1.16	17,76 m²	17,76
1.17	17,76 m²	17,76
1.18	17,76 m²	17,76
1.19	17,76 m²	17,76
1.20	17,76 m²	17,76
1.21	17,76 m²	17,76
1.22	17,76 m²	17,76
1.23	17,76 m²	17,76
1.24	17,76 m²	17,76
1.25	17,76 m²	17,76
1.26	17,76 m²	17,76
1.27	17,76 m²	17,76
1.28	17,76 m²	17,76
1.29	17,76 m²	17,76
1.30	17,76 m²	17,76
1.31	17,76 m²	17,76
1.32	17,76 m²	17,76
1.33	17,76 m²	17,76
1.34	17,76 m²	17,76
1.35	17,76 m²	17,76
1.36	17,76 m²	17,76
1.37	17,76 m²	17,76
1.38	17,76 m²	17,76
1.39	17,76 m²	17,76
1.40	17,76 m²	17,76
1.41	17,76 m²	17,76
1.42	17,76 m²	17,76
1.43	17,76 m²	17,76
1.44	17,76 m²	17,76
1.45	17,76 m²	17,76
1.46	17,76 m²	17,76
1.47	17,76 m²	17,76
1.48	17,76 m²	17,76
1.49	17,76 m²	17,76
1.50	17,76 m²	17,76
1.51	17,76 m²	17,76
1.52	17,76 m²	17,76
1.53	17,76 m²	17,76
1.54	17,76 m²	17,76
1.55	17,76 m²	17,76
1.56	17,76 m²	17,76
1.57	17,76 m²	17,76
1.58	17,76 m²	17,76
1.59	17,76 m²	17,76
1.60	17,76 m²	17,76
1.61	17,76 m²	17,76
1.62	17,76 m²	17,76
1.63	17,76 m²	17,76
1.64	17,76 m²	17,76
1.65	17,76 m²	17,76
1.66	17,76 m²	17,76
1.67	17,76 m²	17,76
1.68	17,76 m²	17,76
1.69	17,76 m²	17,76
1.70	17,76 m²	17,76
1.71	17,76 m²	17,76
1.72	17,76 m²	17,76
1.73	17,76 m²	17,76
1.74	17,76 m²	17,76
1.75	17,76 m²	17,76
1.76	17,76 m²	17,76
1.77	17,76 m²	17,76
1.78	17,76 m²	17,76
1.79	17,76 m²	17,76
1.80	17,76 m²	17,76
1.81	17,76 m²	17,76
1.82	17,76 m²	17,76
1.83	17,76 m²	17,76
1.84	17,76 m²	17,76
1.85	17,76 m²	17,76
1.86	17,76 m²	17,76
1.87	17,76 m²	17,76
1.88	17,76 m²	17,76
1.89	17,76 m²	17,76
1.90	17,76 m²	17,76
1.91	17,76 m²	17,76
1.92	17,76 m²	17,76
1.93	17,76 m²	17,76
1.94	17,76 m²	17,76
1.95	17,76 m²	17,76
1.96	17,76 m²	17,76
1.97	17,76 m²	17,76
1.98	17,76 m²	17,76
1.99	17,76 m²	17,76
1.100	17,76 m²	17,76


 Prefeitura Municipal de Araruama
 Rua...
 CEP...
 Araruama - RJ